



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE

---

Ofício nº. 206/2013.

Palmácia, 12 de Junho de 2013.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) a esse colendo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Instrução Normativa Nº. 03/2000.

Informamos que o RGF ora encaminhado refere-se ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2013, tendo sido elaborado de acordo com as especificações contidas na Portaria Nº. 407/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Informamos ainda, que o presente RGF está publicado na Internet, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Nº. 101/2000, no endereço [www.cmpalmacia.ce.gov.br](http://www.cmpalmacia.ce.gov.br).

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Luciano Ferreira da Silva  
Presidente da Câmara

Imo. Conselheiro  
Francisco de Paula Rocha Aguiar  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará  
Fortaleza-Ce.



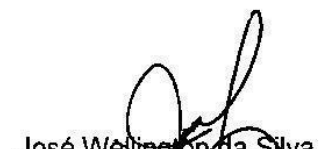
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LRF E PUBLICAÇÃO DO RGF

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Palmácia no Estado do Ceará, relativo ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2013, foi publicado em 27 de maio de 2013 no flanelógrafo da Câmara Municipal de Palmácia pelo período de 60 dias, bem como no site [www.cmpalmacia.ce.gov.br](http://www.cmpalmacia.ce.gov.br), por prazo indeterminado, contendo os elementos dispostos nos arts. 54, 55 e 63, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Palmácia-CE, 27 de Maio de 2013.

  
Luciano Ferreira da Silva  
Presidente da Câmara

  
José Wellington da Silva  
Contador CRC 18420/O-7

MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1o. Quadrimestre de 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	491.949,00	0,00
Pessoal Ativo	491.949,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	491.949,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		491.949,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.137.790,25
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,87%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0%	1.028.267,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	976.854,04
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	925.440,67

FONTE: Sistema Aspec, Data da emissão 28/05/2013 e hora de emissão 14:00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Alfa Contabilidade Eireli  
 Assessoria Contábil  
 CRC CE 0799/-4

*Adriano Lourenço*  
 Antônio Adriano Ampim Correia  
 Tesoureiro

*Luciano Ferreira da Silva*  
 Luciano Ferreira da Silva  
 Presidente da Câmara  
 Municipal de Palmácia